

CNM: 085183.2.0026843-51



Operado pelo
Sistema de Registro
Estrutural de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO DE IMÓVEIS

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

BEATRIZ TALINI KINAS
Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

MATRÍCULA N.º=26.843=

FICHA N.º 1

[Assinatura]
Rubrica

MATRÍCULA N.º 26.843: Data: 07 de Junho de 2002. C o n s t a
da CHÁCARA N.º CHÁCARA N.º 103/A (cento
e tres/A) (formada pela Parte Nordeste da Chácara n.º 103),
situada na Zona Suburbana do Município de Mercedes, desta
Comarca de Marechal Cândido Rondon e Estado do Paraná, com
a área de 16.800,0 m² (dezesesseis mil e oitocentos metros
quadrados), sem benfeitorias, com os seguintes limites e
confrontações: AO NORDESTE: Confronta com o quadro urbano
do Município de Mercedes, numa extensão de 240,0 metros lineares
com AZ 159º51'30"; AO SUDESTE: Confronta com a Chácara n.º
103, numa extensão de 70,00 metros lineares, com AZ 249º51'30";
AO SUDOESTE: Confronta com a Chácara n.º 102A, numa extensão
de 240,00 metros lineares, com AZ de 159º51'30"; A NOROESTE:
Confronta com a Parte Nordeste da Chácara n.º 104, numa extensão
de 70,00 metros lineares, com AZ de 249º51'30". Proprietários:
ANTONIO ZANCANELLA, CPF sob n.º 175.671.309-04, CI. n.º 1.416.
261-5-SSP/PR., e sua esposa MARIA ZANCANELLA, CPF N.º 968.597.
179-04 e CI. n.º 2.165.903-SSP/PR., brasileiros, agricultores,
casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior à vigência
da Lei n.º 6515/77, pelo Tabelionato do Município de Mercedes,
Pr., em data de 30 de março de 1974, Certidão de Casamento
sob n.º 487, fls. 487, Livro B-1, residentes e domiciliados
na Rua Dr. Mário Totta, na Cidade de Mercedes, Pr.,
I N C R A: sob n.º 711.110.013.447-2; Mód. Rural: 40,0 ha;
N. Mód. Rurais: 0,04; Mód. Fiscal: 18 ha; N. Mód. Fiscais:
0,12; F.M.P: 2,0; área total: 2,3 ha. REGISTRO ANTERIOR:
R-1-19.449 e AV-2-19.449 da Matrícula n.º 19.449 da ficha
n.º 01 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido
é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de Junho
de 2002. *[Assinatura]* Escrevente Juramentada.

-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-

R-1-26.843: Data: 07 de Junho de 2002. (Prot. sob n.º 119.372).
 Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
 datada de 29 de maio de 2002, lavrada às fls. 101 do Livro
 n.º 05 e sob n.º 4.838, nas Notas do Tabelionato do Município
 de Mercedes, neste Município e Comarca, **o imóvel constante**
da presente matricula foi adquirido pela outorgada compradora:

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MATRÍCULA N.º=26.843=

DA MATRÍCULA
26.843

Nº

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

"PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES", Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.719.373/0001-23, Órgão Público de Direito Interno, estabelecida no Prolongamento da Avenida João XXIII nº 1.175, na Cidade de Mercedes, Pr., neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. LIDIO JOSÉ SCHNEIDER CPF Nº 059.873.009-59 e CI: nº 838.073-3-SSP/PR., brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, Centro, na Cidade de Mercedes-Pr., por compra feita de ANTONIO ZANCANELLA, CPF Nº 175.671.309-04, e CI. nº 1.416.261-5-SSP/PR., e sua esposa MARIA ZANCANELLA, CPF Nº 968.597.179-04 e CI. nº 2.165.903-SSP/PR., brasileiros, agricultores, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior à vigência da Lei nº 6515/77, pelo Tabelionato de Mercedes-Pr., em data de 30 de março de 1974, Certidão de Casamento sob nº 487, folhas 487, Livro B-1, residentes e domiciliados na Rua Dr. Mário Totta, na Cidade de Mercedes, Pr., imóvel avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Isento do ITBI, conforme Guia de Recolhimento sob nº 53/2002, da Prefeitura do Município de Mercedes, Pr., Certidão de Denominação de Imóvel, datada de 29 de maio de 2002, devidamente assinada pelo Sr. Celso Hamm - Sec. Mun. Adm. e Finanças da Prefeitura do Município de Mercedes, Pr., Certidão Negativa sob nº 145/2002 da Prefeitura do Município de Mercedes, Pr., datada de 29 de maio de 2002; Mapa e Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo Sr. Armin Priesnitz - Eng. Civil - CREA 6267-D; ART do CREA sob nº 21000152840310, recolhendo a importância de R\$ 18,91 (dezoito reais e noventa e um centavos), devidamente quitada em 24 de maio de 2002; CCIR/INCRA 1998/1999, quitado; Certidão Negativa sob nº 376/2002, datada de 15 de maio de 2002, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural NRO. 5.422.018 datada de 29 de maio de 2002, expedida pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda; Certidão de Anuência Prévia para fins de Parcelamento de Glebas Rurais NÚMERO: 062/2002, datada em 29 de maio de 2002, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, devidamente assinada pela Bióloga Maria Gloria Pozzobon; QUE os vendedores ficam isentos da apresentação da CND do INSS, por não serem empregadores rurais Lei nº 8212, e da Contribuição à Previdência Rural, Decreto nº 1958, de 09/09/1982 por não industrializarem seus produtos

SEGUE

[Handwritten Signature]
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

N.º 26.843
DA MATRÍCULA

e nem vendê-los ao consumidor. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS, por ser isento do ITBI; QUE os vendedores declaram que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculizem a transferência do imóvel retro, declaração esta que fazem em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 7433 de 18/12/1985 e Decreto nº 93.240, em 09/09/1986, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil e penal, quando ao presente Registro. Condições: **QUE** a presente venda foi autorizada de acordo com a Lei Municipal nº 325/2002, datada de 04 de Abril de 2002, e tornada de interesse social, através do Decreto nº 014/2002, da Prefeitura do Município de Mercedes-Pr., **TODAS** as demais condições constam do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de Junho de 2002. *[Handwritten Signature]* Escrevente Juramentada. btk

Ao Ofício: R\$ 329,40 (4312/VRC)
CPC: R\$ 3,50

-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-

AV-2/26.843: Data: 19 de novembro de 2009. (Prot. nº 164.968 de 10/11/2009).
Averba-se por Requerimento, datado de 10 de novembro de 2009, devidamente assinado pelo Secretário de Planejamento, Administração e Finanças: Luciano Bayer, e pelo Assessor Jurídico OAB/PR 52531: Giovani Pereira de Mello, pela Declaração devidamente assinada pelo Prefeito Wilson Schwantes, bsm como pela apresentação da Lei Complementar nº 003/2008, datada de 23/10/2008, da Prefeitura Municipal de Mercedes-PR, que o imóvel constante da presente matrícula, **passou a pertencer ao QUADRO URBANO da cidade de Mercedes-PR.** Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que o Requerimento, a Declaração, bem como uma fotocópia da referida Lei, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de novembro de 2009. *[Handwritten Signature]* Beatriz Talini Kinas Escrevente Juramentada.lrb.
Emolumentos: R\$ 6,30 (60,00/VRC).

Registro de Imóveis via www.digital.org.br
Todos os Registros de Imóveis em um só lugar
FICHA -02-
SEGUE